



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VI Nº 1.236

PALMAS - TO, TERÇA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2015

Sumário

	Página
Atos do Poder Legislativo	1
Atos do Poder Executivo	2
Secretaria de Administração e Recursos Humanos	3
Secretaria de Finanças	8
Secretaria de Transparência e Controle Interno.....	9
Secretaria da Educação.....	10
Secretaria da Saúde	15
Secretaria da Habitação.....	18
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável	19
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego	19
Fundação Cultural de Palmas	21
Agência Municipal de Turismo.....	22

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº. 2.128, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

Dá o nome de Gustavo Henrique Loeff Negre à Praça nas APMs 12, 13 e 14, na Quadra 1005 Sul.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS** aprovou, e eu, Rogério de Freitas Leda Barros, Presidente, nos termos do artigo 48, § 6º, da Lei Orgânica deste Município, c/c o artigo 24, inciso VI, alínea "g", do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Gustavo Henrique Loeff Negre à Praça nas APMs 12, 13 e 14, na Quadra 1005 Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 13 dias do mês abril de 2015.

Rogério de Freitas Leda Barros
Presidente

(Originária do Projeto de Lei de nº 106/2014, de autoria do Vereador Rogério Freitas)

LEI Nº. 2.129, DE 13 DE ABRIL DE 2015

Dá o nome de Jone Carlos Galindo ao parquinho de diversão da Praça localizada nas APMs 12, 13 e 14, na Quadra 1005 Sul, nesta Capital.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS** aprovou, e eu, Rogério de Freitas Leda Barros, Presidente, nos termos do artigo 48, § 6º, da Lei Orgânica deste Município, c/c o artigo 24, inciso VI, alínea "g", do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Jone Carlos Galindo o parquinho de diversão da Praça localizada nas APMs 12, 13 e 14, na Quadra 1005 Sul, nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 13 dias do mês abril de 2015.

Rogério de Freitas Leda Barros
Presidente

(Originária do Projeto de Lei de nº 107/2014, de autoria do Vereador Rogério Freitas)

LEI Nº. 2.130, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

Dá o nome de Major José Valdênio Leite Teixeira à academia da Praça localizada nas APMs 12, 13 e 14, na Quadra 1005 Sul, nesta Capital.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS** aprovou, e eu, Rogério de Freitas Leda Barros, Presidente, nos termos do artigo 48, § 6º, da Lei Orgânica deste Município, c/c o artigo 24, inciso VI, alínea "g", do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Major José Valdênio Leite Teixeira à academia da Praça localizada nas APMs 12, 13 e 14, na Quadra 1005 Sul, nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 13 dias do mês abril de 2015.

Rogério de Freitas Leda Barros
Presidente

(Originária do Projeto de Lei de nº 108/2014, de autoria do Vereador Rogério Freitas)

LEI Nº. 2.131, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

Dá o nome de Messias Dias Cardoso à Quadra poliesportiva da praça localizada nas APMs 12, 13 e 14, na Quadra 1005 Sul, nesta Capital.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS** aprovou, e eu, Rogério de Freitas Leda Barros, Presidente, nos termos do artigo 48, § 6º, da Lei Orgânica deste Município, c/c o artigo 24, inciso VI, alínea "g", do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Messias Dias Cardoso à Quadra poliesportiva da praça localizada nas APMs 12, 13 e 14, na Quadra 1005 Sul, nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 13 dias do mês abril de 2015.

Rogério de Freitas Leda Barros
Presidente

(Originária do Projeto de Lei de nº 109/2014, de autoria do Vereador Rogério Freitas)

Atos do Poder Executivo

ATO N.º 0827 - TSE.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato n.º 0583-NM, de 9 de março de 2015, na parte que nomeou KEED ANNE DOS SANTOS VIANA, no cargo de Assistente de Gabinete II – DAS-9, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Palmas, 13 de abril de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 0828 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

MARCILANI DA SILVA OLIVEIRA, no cargo de Assistente de Gabinete II – DAS-9, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 13 de abril de 2015.

Palmas, 13 de abril de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 0830 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

FLAVILENE MARIA BUENO COELHO, do cargo de Secretário Executivo – DAS-1, lotada na Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, a partir de 13 de abril de 2015.

Palmas, 13 de abril de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 0831 - PRO.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei n.º 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Parecer PGM/SUAD/n.º 788/2015, constante no e Processo n.º 2015011289, resolve

PRORROGAR

o contrato de trabalho da servidora MARIA DAS GRAÇAS DIAS DA SILVA, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40h, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, no período de 1º de abril de 2015 a 24 de fevereiro de 2016.

Palmas, 14 de abril de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 0832 - PRO.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei n.º 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Parecer PGM/SUAD/n.º 788/2015, constante no e Processo n.º 2015011289, resolve

PRORROGAR

o contrato de trabalho da servidora MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA ROCHA, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40h, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, no período de 30 de abril de 2015 a 23 de abril de 2016.

Palmas, 14 de abril de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 0833.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, resolve

DECLARAR

nulo, por falta de aperfeiçoamento do ato administrativo, o Ato n.º 0501-PRO-CSS, de 2 de março de 2015, na parte que cedeu a servidora FÁTIMA MARIA SIQUEIRA DE FREITAS, no

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Chefe do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO E RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS**

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507
CNPJ: 24.851.511/0001-85

cargo de Técnico em Enfermagem, na Secretaria Municipal da Saúde.

Palmas, 14 de abril de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 0834 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve

DESIGNAR

FLEI MARION DE CASTRO SILVA, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Finanças – FG, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, a partir de 14 de abril de 2015.

Palmas, 14 de abril de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 475/GAB/SEMAD, DE 08 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA/SEMAD/Nº 409/2015, de 23 de março de 2015, publicada no DOM nº 1228, de 01 de abril de 2015, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art.1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação, aprovados na 1ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 279, de 26 de fevereiro de 2015, Publicada no DOM nº 1208, de 03 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Recursos Humanos, 08 de abril de 2015.

ELISABETE F. CALVO MANZANO
Secretária Executiva

**ANEXO À PORTARIA Nº 475/GAB/SEMAD,
DE 08 DE ABRIL DE 2015**

1ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO
CMEI- RECANTO INFANTIL			
01	413017797	ANA LUCIA BATISTA DE CASTRO	88,40
02	413017917	ANALICE BARBOSA DE ABREU FERREIRA	88,40

03	413017721	ARINALVA QUIXABA DE SOUSA	88,40
04	413017993	CLEUNICE MARIA DA SILVA	79,80
05	413018049	ELIANE MARIA BORBA BUENO	80,60
06	413018854	FERNANDA LUEICA DA C. SILVA SANTOS	88,40
07	413017672	FRANCINORA DOS SANTOS PEREIRA	79,40
08	413017749	HILDENE BASTOS DA SILVA	83,40
09	413017746	JANICE LINHARES FEITOSA	80,60
10	413017676	LAURILENE BATISTA DA SILVA	79,40
11	413017677	MARIA IVONETE DA SILVA CORDEIRO	79,80
12	413017658	MARIA VILLANY VIANA NORONHA	80,60
13	413018113	MONICA GUEDES DE FRAGA	84,20
14	413017901	NEILANE PEREIRA DE OLIVEIRA	80,60
15	413018110	RAYMARA DA SILVA SANTOS	88,40
16	413017791	RONNIZYA BRITO LIMA	88,40
CMEI- PARAISO INFANTIL			
17	413017780	ANA FRANCISCA MASCARENHAS DE ASSIS	97,60
18	413018142	ARLENE ALVES DOS SANTOS	96,80
19	413018053	BRUNA VIANA ARAUJO	98,40
20	413017680	CAMILA PONCIANO DA COSTA	97,60
21	413017835	GENALDINA DA SILVA DE PAULA SANTOS	95,20
22	413018103	GLEYVA OTILIA RAMOS DE SOUZA	68,20
23	413018399	HERMINIA TEIXEIRA SOARES	97,60
24	413018155	MARINETE PEREIRA LIMA	97,60
25	413017888	VANUZIA RODRIGUES PINTO MANGUEIRA	97,60
26	413018401	ZILMENA ALVES RODRIGUES	99,20
27	413018563	JANAINA ALVES DE SOUZA	97,60
28	413017884	JESSICA VANNUCE TORRES GUIMARAES	98,40
29	413018093	KATIA REGINA DE BRITO MUNIZ	97,60
30	413018573	MARIA BENEDITA DE OLIVEIRA GLORIA	89,00
31	413018178	MARIA CLÉIA CONCEIÇÃO DE CASTRO	89,00
32	413018762	MARIA INEZ CORDEIRO DA ROSA	89,00
33	413017918	MARIA JOSE CORADO GLORIA	89,00
34	413018181	MARIA SUELI LOPES SIQUEIRA	89,00
35	413018130	PRISCILA SANTOS MELO	98,40
ESCOLA MUN. BENEDITA GALVAO			
36	413017801	AMANDA CHRISTIANE M. L. DE CARVALHO	85,40
37	413018007	CLAUDIANE DA SILVA LITTE	85,40
38	413018020	ELIAS ANTONIO LIMA	76,20
39	413018017	ERBENY DOS SANTOS BARROS	84,20
40	413017670	FABIO RODRIGO BARRA DE OLIVEIRA	81,00
41	413017632	HÉLAINÉ ALVES DE SOUZA BURGUES	87,00
42	413017615	JANIO ARAUJO DE ANDRADE	86,20
43	4130147616	FANDRO ALVES SIMAS	80,20
44	413018236	RITA DE CÁSSIA VAZ GABINO	82,60
ESCOLA MUN. CAROLINE CAMPELO			
45	413018409	ANA CLAUDIA DA SILVA CAVALCANTE	87,40
46	413018183	ANTONIO ALVES DA COSTA FILHO	78,60
47	413018174	EDUVIRGEM TOLENTINO DOS REIS	85,40
48	413018066	JAMES PAULO SOUZA DIOGENES	85,20
49	413018115	JOAO DE ARAUJO PEREIRA	81,00
ESCOLA MUN. MARIA ROSA DE CASTRO SALES			
50	413017998	CRISTINA RODRIGUES DOS S. OLIVEIRA	97,00
51	413018086	EMIVAL PEREIRA ALVES	97,00
52	413017826	MARIA DA LUZ DO NASCIMENTO PAZ	89,80
53	413017608	MARIA DE FATIMA LOPES DA COSTA	85,60
54	413018022	VALDENIZA CAMPOS FERREIRA	85,60
ESCOLA MUN. FURIDICE FERREIRA DE MELLO			
55	413018185	DONIZETE DA SILVA ALMEIDA	80,20
56	413017869	MARILENE RODRIGUES DA SILVA VIEIRA	95,20
57	413017857	JACILENE DOS SANTOS SALES BRINDEIRO	95,20
58	413017866	MARIA REGIMAR CARVALHO NASCIMENTO	95,20
59	413017827	LUZIENE NUNES POTENCIO ARAUJO	90,40
ESCOLA MUN. LUIZ GONZAGA			
60	413017959	ARILDE LIMA OLIVEIRA	94,60
61	413017895	CICERA CRISTINA MARQUES NERES PEDREIRA	94,60
62	413018565	EDILEUZA DE CASTRO PEREIRA DUTRA	94,60
63	413017864	JOANA DARCI RIBEIRO COSTA MALUF	85,40
64	413017887	RENNE PEREIRA DOS SANTOS	83,80
65	413017891	VALCIRENE FLORENTINO DE SOUSA	83,80
ESCOLA MUN. THIAGO BARBOSA			
66	413018608	ALEXANDRE XAVIER DE OLIVEIRA	81,60
67	413005701	JOANA DARCI NONATO DE SOUZA	100
68	413017154	JOSEANE LIMA DIAS DE BESSA	96,40
69	413017623	RENIVALDO ARAUJO DA SILVA	97,00
70	413017664	RICARDO SAMARON DUART DA SILVA	80,00
71	413017667	RONY CLEITON PINHEIRO DE SOUSA	98,20
72	413018112	SARA COSTA FERREIRA	97,00
ESCOLA MUN. AURELIO BUARQUE			
73	413018186	ALDO TAVARES CORADO	82,20
74	413017601	RONIFE SILVA DA CONCEIÇÃO	83,40
75	413017598	ROSIL DA BARROS PEREIRA SILVA	86,60

76	413018032	RUTIANE TEIXEIRA CANDIDO	81,40
ESCOLA MUN. ANNE FRANK			
77	413017810	CHEILA PATRICIA BONZANNI CEZAR	74,40
78	413018613	FRANCISCA EDIRENE SANTANA	82,60
79	413017297	MICHELLY EBY F. MACHADO	84,40
80	413017789	REJANE RODRIGUES GONZAGA DE SOUSA	84,60
81	413017814	SIMONE OLIVEIRA DA SILVA CARDOSO	80,60
ESCOLA MUN. GORGE AMADO			
82	413018121	BELVANI RIBEIRO RAMOS DE ARAUJO	98,80
83	413018724	KATIANE MACHADO GOMES BARBOSA	85,60
84	413018036	LUCIANA REZENDE FERNANDES	96,80
85	413017659	SHIRLEY SEMPREBOM MAERA	88,40
ESCOLA MUN. PAULO FREIRE			
86	413017937	ANA PRISCILA DE C. AQUINO BARROS	86,40
87	413017834	FLAVIA BEZERA DE ARAUJO	88,60
88	413017681	KELLY RIBEIRO GUIMARAES	86,80
89	413017547	ROSANA LOPES SANTANA FAGUNDES	92,40
CMEI CARROSSEL			
90	413017152	CLAUDIONE PEREIRA ALVES	77,60
91	413017162	DANIELLE DE OLIVEIRA COSTA	79,00
92	413017301	IOSIETE LEITAO FURTADO DE SOUSA	83,80
ESCOLA MUN. HENRIQUE TALONE			
93	413017795	ADRIANA CAMARA DE SOUZA	98,40
94	413017722	AUZENIR ALVES PEREIRA	94,40
95	413017163	LARYSSY SARAIVA GOMES BORGES	80,60
96	413017528	PATRICIA LEITE GOMES	97,60
ESCOLA MUN. BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA			
97	413018106	ANA KAMILA DA SILVA	91,80
98	413017168	HESLANY PEREIRA ARAUJO DIAS	81,40
99	413018211	IVANUSA DE OLIVEIRA PERES PIMENTA	80,20
ESCOLA MUN. DARCY RIBEIRO			
100	413017919	ADICIO SANCHO DE OLIVEIRA	80,20
101	413017451	LEIA DIOGENES PINTO	87,40
ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO			
102	413017875	NGELMO PEREIRA DA COSTA	81,20
103	413018626	MARCOS ANTONIO LIMA RODRIGUES	85,60
ESCOLA MUN. CRISPIM ALENCAR			
104	413017785	JOSE NETO FLORENTINO COSTA	76,20
105	413017525	KASSIA SILVA DE SOUSA	80,60
CMEI PEQUENOS BRILHANTES			
106	413017149	DIVINO CANDIDO VIEIRA	95,20
107	413017543	ROBERTO PAULO ANANIAS DA SILVA	87,80
CMEI SONHO ENCANTADO			
108	413017156	LUCILEIDE GUIMARAES RIBEIRO	80,60
ESCOLA MUN. ANTONIO CARLOS JOBIM			
109	413017246	SONIA ROSA FARIAS	79,00
ESCOLA MUN. FRANCISCA BRANDAO RAMALHO			
110	413017729	ANTONIO CLEBIO DO ESPIRITO SANTO BARBOSA	93,80

Jane Ernesto da Silva – Presidente da Comissão

Aclenes Gomes Barbosa Coelho - Membro da Comissão

Ivanildo Martins da Silva - Membro da Comissão

Samayane Antonieta V.de Oliveira - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 476/GAB/SEMAD, DE 08 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA/SEMAD/Nº 409/2015, de 23 de março de 2015, publicada no DOM nº1228, de 01 de abril de 2015, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art.1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação, aprovados na 2ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 279, de 26 de fevereiro de 2015, Publicada no DOM nº 1208, de 03 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Recursos Humanos, 08 de abril de 2015.

ELISABETE F. CALVO MANZANO
Secretária Executiva

ANEXO À PORTARIA Nº 476/GAB/SEMAD,
DE 08 DE ABRIL DE 2015

2ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO
ESCOLA MUN. BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA			
01	413014804	JADISON DE AZEVEDO FERREIRA	71,20
ESCOLA MUN. AURELIO BUARQUE DE HOLANDA			
02	413014356	SELMA DO NASCIMENTO SANTOS MORENO	83,80
ESCOLA MUN. MONTEIRO LOBATO			
03	413014686	SUELEN YANNE CARNEIRO LIMA LOPES	92,00
ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA			
04	413016178	RAIMUNDA RAMOS DE SOUSA	83,80
CMEI PARAISO INFANTIL			
05	413014707	ANTONIA SOARES PEREIRA ALVES	88,80

Jane Ernesto da Silva – Presidente da Comissão

Aclenes Gomes Barbosa Coelho - Membro da Comissão

Ivanildo Martins da Silva - Membro da Comissão

Samayane Antonieta V.de Oliveira - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 477/GAB/SEMAD, DE 08 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA/SEMAD/Nº 409/2015, de 23 de março de 2015, publicada no DOM nº1228, de 01 de abril de 2015, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art.1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação, aprovados na 3ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 279, de 26 de fevereiro de 2015, Publicada no DOM nº 1208, de 03 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Recursos Humanos, 08 de abril de 2015.

ELISABETE F. CALVO MANZANO
Secretária Executiva

ANEXO À PORTARIA Nº 477/GAB/SEMAD,
DE 08 DE ABRIL DE 2015

3ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO
CMEI PRINCIPES E PRINCESAS			
01	413013600	ELIANE EVANGELISTA DE ALMEIDA	94,00
02	413013065	ERICA VERICIA DIAS DA SILVA	96,40
03	413013073	KARLA RAIANNY CARLOS ALBUQUERQUE	76,40
04	413013071	LUAN AMORIM DE FRANÇA	77,60

05	413013172	REGIARIA DIAS FERNANDES	76,40
06	413012550	SANDRA BATISTA DE MELLO DOS SANTOS	96,40
07	413012548	SILDENE RODRIGUES DOS SANTOS	80,80
08	413013843	WESCLEY PEREIRA DA SILVA	94,20
CMEI SONHO ENCANTADO			
09	413012689	MARCELO ALVES OLIVEIRA	84,40
10	413012347	MARIA REGINA DA SILVA SALES	97,00
CMEI IRMA MARIA CUSTODIA			
11	413013147	KELLY SANTIAGO SOUSA	87,80
12	413013219	WILDEMARIA DOS REIS VANDERLEY	84,60
CMEI PEQUENOS BRILHANTES			
13	413012315	DELMAR RODRIGUES DOS SANTOS	95,20
14	413013842	MARIANA CARVALHO AGUIAR	85,20
15	413012475	HUDY PEREIRA BATISTA	80,40
ESCOLA MUN. ANTONIO CARLOS JOBIM			
16	413012597	DANNIEL SANTOS DE SOUSA	84,60
17	413013280	JESSICA DE SOUZA CAVALCANTE	92,80
ESCOLA MUN. FRANCISCA BRANDAO RAMALHO			
18	413013148	ALMIR SARAIVA DO NASCIMENTO	85,80
19	413013135	EVA AZEVEDO LINO GLORIA DE OLIVEIRA	84,60
20	413013157	LEILIANE LOPES DE BRITO	92,20
ESCOLA MUN. ANNE FRANK			
21	413013137	AILA BATISTA DE ARAUJO	86,00
22	413013164	KARINY PEREIRA DIAS	69,80
ESCOLA MUN. DE TEMPO INTEGRAL JOAO BELTRAO			
23	413012619	IRACELMA TAVARES Saldanha NOLETO	97,60
ESCOLA MUN. MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM			
24	413013220	LEONARDO BATISTA SOBRINHO	78,40
ESCOLA MUN. AURELIO BUARQUE DE HOLANDA			
25	413011709	ELIS REGINA COTRIM SANTANA	79,00
ESCOLA MUN. THIAGO BARBOSA			
26	413013846	PAULO SERGIO PEREIRA DE ABREU	81,60
ETI EURIDICE FERREIRA DE MELLO			
27	413013845	SUEDYLLA OLIVEIRA DANTAS DA SILVA	90,40
ESCOLA MUN. LUIZ GONZAGA			
28	413013758	RICARDO TADEU MARCILIO JUNIOR	83,60
ESCOLA MUN. MARIA ROSA DE CASTRO SALES			
29	413013361	ROSIMARA CARNEIRO SOARES FRANÇA	97,20
CENTRO MUN. DE PROF. EDUC. DE JOV. E ADULTOS JANDIRA T. PAISLAMDIM			
30	413012318	ANTONIA MARIA FERNANDES DE SOUSA	99,20
CMEI AMANCIO JOSE DE MORAIS			
31	413012657	MACIEL DA LUZ FREITAS	97,00
CMEI CARROSEL			
32	413013599	PEDRO ALBERTO MONTEIRO ALVES	76,60

Jane Ernesto da Silva – Presidente da Comissão

Aclenes Gomes Barbosa Coelho - Membro da Comissão

Ivanildo Martins da Silva - Membro da Comissão

Samayane Antonieta V.de Oliveira - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 478/GAB/SEMAD, DE 08 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA/SEMAD/Nº 409/2015, de 23 de março de 2015, publicada no DOM nº1228, de 01 de abril de 2015, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art.1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação, aprovados na 4ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída

pela Portaria nº 279, de 26 de fevereiro de 2015, Publicada no DOM nº 1208, de 03 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Recursos Humanos, 08 de abril de 2015.

ELISABETE F. CALVO MANZANO
Secretária Executiva

ANEXO À PORTARIA Nº 478/GAB/SEMAD,
DE 08 DE ABRIL DE 2015

4ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO
ETI EURIDICE FERREIRA DE MELO			
01	413011787	JOANECLIO LOPES DE SOUSA	96,80
02	413010837	MARIA SANDRA PEREIRA NASCIMENTO	79,00
03	413010198	IANILMA DE MORAIS FRACIDONO FRANÇA	79,00
ESCOLA MUN. ANTONIO CARLOS JOBIM			
04	413009409	LEONARDO COSTA DOS SANTOS	91,60
05	413009384	FLAVIO FACUNDES DIAS	82,20
ESCOLA MUN. MARIA ROSA DE CASTRO SALES			
06	413010199	TATIANE SORES DIAS DA SILVA CHAGAS	86,20
07	413011643	MAYARA GALDINO DE MOURA	87,80
ESCOLA MUN. BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA			
08	413009980	VALDERICE COSTA DE SOUSA	86,80
09	413011734	JEILSON COSTA DIAS	75,40
CMEI PEQUENOS BRILHANTES			
10	413009392	MARIA DE JESUS RIBEIRO DOS SANTOS	88,20
11	413009635	ADAILTON CARVALHO DA SILVA	72,80
CMEI SONHO ENCANTADO			
12	413009378	MARIA FERNANDES DE SOUSA	97,00
CMEI PARAISO INFANTIL			
13	413010193	ROSILEIA RODRIGUES FONTES	90,00
CMEI PRINCIPES E PRINCESAS			
14	413010807	FRANCIMAR COSMO VIEIRA DE LIMA	80,80
CMEI AMANCIO DE MORAIS			
15	413010891	MARIA DA PAZ PEREIRA DE OLIVEIRA	89,20
CENTRO MUN. DE PROF. E EDU. DE JOV. E ADUL. JANDIRA T. P. RODRIGUES			
16	413009983	FERNANDO OSORO PREIRA	100,00
ESCOLA MUN. AURELIO BUARQUE DE HOLANDA			
17	413009408	FERNANDA KELLEN FONSECA AIRES LIRA	83,80
ESCOLA MUN. MONTEIRO LOBATO			
18	413010181	NEUSENIA PINTO DE SOUSA	82,60
ESCOLA MUN. LUIZ GONZAGA			
19	413011503	DIRCE BARBOSA DE AGUIAR	85,80
ESCOLA MUN. DARCY RIBEIRO			
20	413010201	MARIZA RAMOS	80,20
ESCOLA MUN. MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM			
21	413011771	WELLINSON MONTEIRO DOURADO	92,60
ESCOLA MUN. JORGE AMADO			
22	413009383	MARIA NEUMA FERREIRA DA SILVA	79,40
ESCOLA MUN. LUIZ RODRIGUES MONTEIRO			
23	413010789	ANA ALICE REIS DOS SANTOS	88,00

Jane Ernesto da Silva – Presidente da Comissão

Aclenes Gomes Barbosa Coelho - Membro da Comissão

Ivanildo Martins da Silva - Membro da Comissão

Samayane Antonieta V.de Oliveira - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 479/GAB/SEMAD, DE 08 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas

atribuições, conferidas por meio da PORTARIA/SEMAD/Nº 409/2015, de 23 de março de 2015, publicada no DOM nº1228, de 01 de abril de 2015, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art.1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação, aprovados na 5ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 279, de 26 de fevereiro de 2015, Publicada no DOM nº 1208, de 03 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Recursos Humanos, 08 de abril de 2015.

ELISABETE F. CALVO MANZANO
Secretária Executiva

**ANEXO À PORTARIA Nº 479/GAB/SEMAD,
DE 08 DE ABRIL DE 2015**

5ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO
ESCOLA MUN. JORGE AMADO			
01	413008773	GARCINEIA MARINHO DA SILVA	98,40
02	413008802	ZETE RIBEIRO REGO	100
ESCOLA MUN. MUN. ANNE FRANK			
03	413008758	EVANGELIA FRANCISCA DE SOUZA	93,80
04	413008808	ANTONIO CARLOS LUCINO DA SILVA	89,20
ESCOLA MUN. MARIA ROSA DE CASTRO SALES			
05	413008789	PAULA INACIA DE OLIVEIRA MACHADO	91,00
06	413008960	ROSIMEIRE AVELINO DE SOUZA	88,60
07	413008463	MEIRIVANI DE LIMA	90,60
CENTRO MUN. DE PROF. E EDUC. DE JOV. E ADUL. JANDIRA T. PAISLADIM			
08	413008277	JAKELINE PASSOS MACHADO	93,40
09	413008943	WEUDES PEREIRA DA ROCHA	90,60
ESCOLA MUN. THIAGO BARBOSA			
10	413008458	AURELIA ALVES DE OLIVEIRA	97,00
11	413008760	SILVAN RESPLANDE DA SILVA	81,60
CMEI PARAISO INFANTIL			
12	413008353	ROSA SIMOES DE AMORIM	86,60
13	413008785	EDICELIA BARBOSA MELO DA SILVA	84,60
14	413008341	KEILANE OLIVEIRA MONTEIRO	89,00
CMEI PEQUENOS BRILHANTES			
15	413007705	GIJULLY ANNE SILVA CAVALCANTE	92,40
16	413008905	SUYANE ALVES MIRANDA	76,00
CMEI SONHO ENCANTADO			
17	413008958	MARICELIA RODRIGUES M. DE AQUINO	87,60
ESCOLA MUN. FRANCISCA BRANDAO RAMALHO			
18	413008991	LEONILDE CARDOSO MIRANDA	85,40
ESCOLA MUN. HENRIQUE TALONE PINHEIRO			
19	413008803	OLINDA AMARAL DOS SANTOS	97,60
ESCOLA MUN. BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA			
20	413008814	GISLAINE PAULA TEIXEIRA	94,20
ESCOLA MUN. AURELIO BUARQUE DE HOLANDA			
21	413008959	RACHEL DA SILVA LIMEIRA	95,40
ESCOLA MUN. PAULO FREIRE			
22	413008902	ANAILDA ROCHA DA SILVA VEIGA	86,80
ETI PROFESSORASUELI PEREIRA DE ALBUQUERQUE			
23	413008032	ANDRE LUIZ SOUZA GONCALVES	53,60
ESCOLA MUN. BENEDITA GALVAO			
24	413008449	SEBASTIANA ROCHA EVANGELISTA NEVES	73,00
ESCOLA MUN. CRISPIM PEREIRA DE ALENCAR			
25	413008961	WESLANDER ALVES TITO	80,60

Jane Ernesto da Silva – Presidente da Comissão

Aclenes Gomes Barbosa Coelho - Membro da Comissão

Ivanildo Martins da Silva - Membro da Comissão

Samayane Antonieta V.de Oliveira - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 480/GAB/SEMAD, DE 08 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA/SEMAD/Nº 409/2015, de 23 de março de 2015, publicada no DOM nº1228, de 01 de abril de 2015, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art.1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação, aprovados na 6ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 279, de 26 de fevereiro de 2015, Publicada no DOM nº 1208, de 03 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Recursos Humanos, 08 de abril de 2015.

ELISABETE F. CALVO MANZANO
Secretária Executiva

**ANEXO À PORTARIA Nº 480/GAB/SEMAD,
DE 08 DE ABRIL DE 2015**

6ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO
CMEI PARAISO INFANTIL			
01	413007565	ELZI BRAGA DE OLIVEIRA	97,60
02	413007242	MARILENE PEREIRA BATISTA	79,80
03	413007239	WANIA LUCIA DA SILVA SOUZA	97,60
ESCOLA MUN. HENRIQUE TALONE PINHEIRO			
04	413007230	RHONY VON MONTEIRO RIBEIRO	99,20
05	413007035	GLAUSSON PARLANDINO FERREIRA	96,00
ESCOLA MUN. BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA			
06	413007344	ANA PAULA DA SILVA BARBOSA	83,40
07	413007226	MARIA DA CONCEICAO MORAIS SOUSA	90,00
ESCOLA MUN. JORGE AMADO			
08	413007032	JOSELIA PEREIRA BARBOSA LOURENÇO	82,80
09	413007393	ELIANA MARTINS NETO	100
10	413007392	DEILANE ALVES DE OLIVEIRA	100,00
11	413007844	ITHORGANA DOS SANTOS PEREIRA	88,40
ESCOLA MUN. PAULO FREIRE			
12	413007608	MAURICIO ROCHA DA SILVA	84,80
13	413007241	MARIA LUCIA DA CUNHA VELEZ	94,00
ESCOLA MUN. MONTEIRO LOBATO			
14	413007228	WEFVERSON CESAR ALEXANDRE COSTA	81,00
ETI EUIRDICE FERREIRA DE MELLO			
15	413007609	VALDEIS XAVIER RODRIGUES	96,40
ESCOLA MUN. MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM			
16	413007679	IVONE DA CRUZ PENHA DE SOUZA	89,40
ESCOLA MUN. FRANCISCA BRANDAO RAMALHO			
17	413007232	MOISES BARREIRA DE OLIVEIRA	89,20
CENTRO MUN. DE PROF. E EDUC. DE JOV. E ADUL. JANDIRA T.P. RODRIGUES			
18	413007566	CLEVERSON CARDOSO DIAS SOARES	94,80
ESCOLA MUN. THIAGO BARBOSA			
19	413007394	ELMA TEIXEIRA	99,20
CMEI SONHO ENCANTADO			
20	413007351	MARIA APARECIDA CARDOSO FERREIRA	83,60

Jane Ernesto da Silva – Presidente da Comissão

Aclenes Gomes Barbosa Coelho - Membro da Comissão

Ivanildo Martins da Silva - Membro da Comissão

Samayane Antonieta V.de Oliveira - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 483/GAB/SEMAD, DE 09 DE ABRIL DE 2015.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA/SEMAD/Nº 409/2015, de 23 de março de 2015 e Ofício nº 591/GAB/SEMAD, de 07 de abril de 2015, resolve:

RESCINDIR,

o contrato de trabalho do servidor LUIZ CARLOS MONTEIRO MENDES, Professor – I 40 horas, matrícula 413022994, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 19 de março de 2015.

Secretaria de Administração e Recursos Humanos, 09 de abril de 2015.

ELISABETE F. CALVO MANZANO
Secretária Executiva

PORTARIA Nº 486/GAB/SEMAD, DE 09 DE ABRIL DE 2015.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA/SEMAD/Nº 409/2015, de 23 de março de 2015 e Processo Administrativo nº 2015017459, resolve:

EXONERAR, a pedido,

THIAGO OLIVEIRA SANTOS, do cargo de Vigia, estatutário (a), matrícula nº 302441, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, a partir de 27 de março de 2015.

Secretaria de Administração e Recursos Humanos, 09 de abril de 2015.

ELISABETE F. CALVO MANZANO
Secretária Executiva

PORTARIA Nº 487/GAB/SEMAD, DE 09 DE ABRIL DE 2015.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA/SEMAD/Nº 409/2015, de 23 de março de 2015 e Processo Administrativo nº 2015015047, resolve:

EXONERAR, a pedido,

KARLA KATRINNE HONORATO DAMACENA, do cargo de Analista em Saúde - Médico, estatutário (a), matrícula nº 413020918, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 17 de março de 2015.

Secretaria de Administração e Recursos Humanos, 09 de abril de 2015.

ELISABETE F. CALVO MANZANO
Secretária Executiva

PROCESSO: 2015017944

INTERESSADO: ADRIANO FERREIRA RIOS
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
MATRÍCULA: 261761
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DESPACHO/ Nº 190/2015/SRH/SEPLAG

Nos termos do § 1º, art. 102 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Decreto nº 423, de 04 de abril de 2013, e considerando o Diploma de Vereador, emitido pelo Tribunal

Regional Eleitoral em 17 de dezembro de 2012, CONCEDO ao requerente Licença para Desempenho de Mandato Eletivo, sem remuneração, a partir de 27 de março de 2015 a 31 de dezembro de 2016.

Gabinete do Secretário de Administração e Recursos Humanos, 09 de março de 2015.

ELISABETE DE F. CALVO MANZANO
Secretária Executiva
Port. Nº 235/2015, DOM Nº 1.203/2015

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2014 (*)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALES-TRANSPORTE
MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO Nº 001/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014012180 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 24.851.511/0001-85, com sede na Avenida JK, Lote 28-A, Conjunto 01, Quadra ACNE 01, em Palmas - Tocantins, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", por meio da Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, neste ato representada pelo Secretário o Senhor ALAN KARDEC MARTINS BARBIERO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 433.693.831-87, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.193318 – SSP/TO, residente e domiciliado nesta Capital, vem apostilar o Contrato nº 001/2014, conforme Processo nº 2014012180, firmado com a SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE PALMAS, CNPJ/MF nº 38.132.932/0001-60, denominada simplesmente "CONTRATADA", cujo objeto constitui a aquisição de vales-transportes para atender a servidores públicos desta Municipalidade, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas condições seguintes:

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão ao Contrato nº 001/2014 de Unidades Gestoras, tais como Agência Municipal de Turismo, Secretaria Municipal de Acessibilidade, Trânsito e Transportes, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor, Fundação Cultural de Palmas e Secretaria de Segurança, Defesa Civil e Trânsito;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.081, de 13 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.136, na data de 17 de novembro de 2014, tratou da alteração da Secretaria Municipal do Planejamento e Gestão para Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 395, de 1º de abril de 2014, que trata da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO englobara a então Secretaria Municipal do Planejamento e Gestão, agora Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos;

CONSIDERANDO ainda que não haverá qualquer mudança ou alteração no objeto contratado, tão pouco menção ao valor registrado e consignado em seu contrato (fls. 93/96);

CONSIDERANDO que o Despacho nº 060/2015-GAB/DGF/SEMAD, fls. 862, visa tão somente atendendo a consideração e recomendação do Termo de Verificação de Regularidade nº 011/2015, fls. 808/809, o que resultará na plena e límpida regularidade do feito que se pretende, atualizando, de tal modo, os termos do contrato.

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias seguintes, constantes na Cláusula Sexta do Contrato 001/2014, que sofrerá alterações com a finalidade de readequação e para suprir possíveis

deficiências em razão da Lei Municipal Lei Municipal nº 2.081, de 13 de novembro de 2014, que tratou da modificação e inclusão de novas Unidades Gestoras, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações:

Unidade Gestora	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
Agência Municipal de Turismo	1400.23.122.0319.4001	33.90.39	001000199
Secretaria Municipal de Acessibilidade	1800.04.122.0322.4001	33.90.39	001000199
Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos	7900.04.128.0345.4001	33.90.39	001000199
Secretaria Municipal Integração Social e Defesa do Consumidor	7600.04.122.0342.4001	33.90.39	001000199
Procuradoria Geral do Município	2300.04.122.0325.4001	33.90.39	001000199
Fundação Cultural de Palmas	7100.13.122.0342.4001	33.90.39	001000199
Secretaria de Segurança, Defesa Civil e Trânsito	1200.06.122.0317.4001	33.90.39	001000199

Exclui-se da relação a Secretaria de Assuntos Jurídicos, uma vez que esta fora acolhida pela Procuradoria Geral do Município, que fora também incluída na relação.

As demais Unidades Gestoras se manterão na Cláusula Sexta.

Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não contrariem o presente termo.

Palmas - Tocantins, 27 de março de 2015.

ALAN BARBIERO

Secretário da Administração e Recurso Humanos

(*) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.227, de 31 de março de 2015, pág.8

Secretaria de Finanças

PORTARIA Nº. 043, de 09 de abril de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954 de 01 de abril de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º- INTERROMPER , o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias do servidor Clodoaldo Rodrigues de Lacerda, Professor II 40 Horas, matrícula funcional nº 559631, relativo ao período aquisitivo 23/02/2014 a 22/02/2015, anteriormente marcado para 01/04/2015 a 30/04/2015, em razão de extrema necessidade de serviços assegurando-lhe o direito de usufruir o benefício em data a combinar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio de Araújo Schüller
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº. 044, de 09 de abril de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954 de 01 de abril de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º- INTERROMPER , o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias da servidora Cristiana Luiz de Oliveira, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 136661, relativo ao período aquisitivo 19/02/2014 a 18/02/2015, anteriormente marcado para

01/04/2015 a 30/04/2015, em razão de extrema necessidade de serviços assegurando-lhe o direito de usufruir o benefício em data a combinar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio de Araújo Schüller
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº. 045, de 09 de abril de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954 de 01 de abril de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º- INTERROMPER , o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias da servidora Andria Moreira Barreira, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 131431, relativo ao período aquisitivo 17/02/2014 a 16/02/2015, anteriormente marcado para 01/04/2015 a 30/04/2015, em razão de extrema necessidade de serviços assegurando-lhe o direito de usufruir o benefício em data a combinar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio de Araújo Schüller
Secretário Municipal de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA Nº 020/2014

Processo nº 2014048558. Órgão interessado: Secretaria Municipal da Habitação. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de conclusão de 144 (cento e quarenta e quatro) apartamentos edificadas em blocos de 2 (dois) pavimentos com área de 39,70 m² por unidade e um centro comunitário na ARSE 131 (1304 sul), HM 02, Palmas-TO. Empresa vencedora: CREMA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ nº 11.870.931/0001-67, com o valor total de R\$ 1.992.248,58 (um milhão, novecentos e noventa e dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos). Data da realização: 14/01/2015.

Palmas, 14 de abril de 2015.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA Nº 021/2014

Processo nº 2014048554. Órgão interessado: Secretaria Municipal da Habitação. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de conclusão de 120 (cento e vinte) apartamentos edificadas em blocos de 2 (dois) pavimentos com área de 39,70 m² por unidade e um (01) Centro Comunitário na ARSE 132 (1306 Sul), HM 01, Palmas-TO. Empresa vencedora: CREMA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ nº 11.870.931/0001-67, com o valor total de R\$ 4.482.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil reais). Data da realização: 14/01/2015.

Palmas, 14 de abril de 2015.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria de Transparência e Controle Interno

INSTRUÇÃO NORMATIVA SETCI Nº 01, de 09 de abril de 2015.

Dispõe sobre a formalização de consultas e disciplina a utilização dos instrumentos administrativos utilizados pelo Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal.

O Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno, no uso das atribuições conferidas pelo art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município e para cumprimento das finalidades estatuídas na Lei Municipal nº 1.671, de 22 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Das Disposições Iniciais

Art. 1º Os instrumentos de comunicação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal são os definidos nesta Instrução Normativa.

Art. 2º O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal deverá comunicar suas orientações, constatações e opiniões por meio dos seguintes instrumentos:

I – Nota de Orientação Técnica;

II – Parecer;

III – Relatório;

IV – Solicitação de Ação Corretiva – SAC;

V- Certificado de Verificação e Regularidade – CVR;

Art. 3º Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I – Nota de Orientação Técnica – documento emitido pela Controladoria Geral do Município – CGM sobre situações abstratas, ou por deliberação da própria CGM, sobre matérias relativas à área de controle interno;

II – Parecer – documento elaborado a partir do resultado de análise de processos ou procedimentos, expressando a opinião fundamentada de agentes de controle interno;

III – Relatório – documento que sintetiza o resultado da aplicação das técnicas de inspeção, fiscalização, auditoria e avaliação de resultados, contendo narrativa escrita e circunstanciada de fatos ocorridos em um determinado procedimento, podendo, ainda, conter elementos persuasivos, como recomendações ou sugestões;

IV – Solicitação de Ação Corretiva – SAC – instrumento utilizado para indicar ações a serem adotadas para eliminar irregularidades ou inconformidades existentes;

V- Certificado de Verificação e Regularidade - documento emitido pela Controladoria Geral do Município após a devida análise e comprovação de que os processos ou procedimentos estão regulares e aptos para prosseguimento ou pagamento.

Da Nota de Orientação Técnica

Art. 4º A Nota de Orientação Técnica é instrumento de comunicação de que se serve a Controladoria Geral do Município para uniformização de entendimento acerca das normas relativas à Administração Pública e possui caráter normativo.

Art. 5º A Nota de Orientação Técnica será utilizada, também, como resposta a consultas formuladas acerca da interpretação e aplicação das normas legais e regulamentares.

§ 1º A solicitação de Nota de Orientação Técnica deverá ser formulada por escrito, pelo Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno – NUSCIN ou pelo gestor do órgão/entidade, ao Secretário de Transparência e Controle Interno, observados os seguintes requisitos:

I – identificação do órgão ou entidade;

II – formulação da consulta em tese, e não em relação a fato e caso concreto, com exposição da dúvida existente de forma clara e concisa;

III – fundamentação legal e jurisprudencial que originou a dúvida ou entendimentos controversos.

§ 2º As consultas deverão ser formuladas somente nos casos em que houver aplicabilidade a uma situação ou procedimento que se relacione com as atividades realizadas pelo órgão ou entidade consulente.

Do Parecer

Art. 6º O Parecer deve ser emitido:

I – sobre as contas dos administradores de órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, quando da apresentação do respectivo relatório de auditoria;

II – pelo Órgão Central de Controle Interno sobre a manifestação do NUSCIN no relatório de fiscalização, podendo ratificar ou retificar as recomendações;

§ 1º O parecer deve apresentar estrutura composta basicamente de três partes:

I – introdução, com fundamentação da análise e identificação do objeto analisado;

II – apontamentos sobre os fatos relevantes e seus fundamentos legais;

III – conclusão, ratificando ou não as recomendações contidas no relatório.

§ 2º O processo contendo o relatório mencionado no inciso II do caput deste artigo poderá ser enviado ao Órgão Central de Controle Interno, para fins de parecer, somente nos casos de ocorrências insanáveis ou não saneadas pela equipe técnica da unidade gestora.

Do Relatório

Art. 7º São tipos de Relatório:

I – Relatório de Auditoria – emitido quando da análise das contas anuais dos ordenadores de despesa e da apuração de denúncias ou verificação de possíveis danos ao erário;

II – Relatório de Fiscalização – elaborado quando da análise dos processos de despesas e de prestação de contas de convênios e de adiantamentos;

III – Relatório de Tomada de Contas Especial – evidencia o resultado dos trabalhos de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano;

IV – Relatório de Atividades – demonstra as atividades realizadas em diversos momentos da atuação dos agentes de controle interno, consoante as solicitações que serão emitidas pela Controladoria Geral do Município;

V – Relatório de Inspeção – apresenta o resultado da verificação da situação dos diversos sistemas operacionais das unidades orçamentárias;

VI – Relatório de Avaliação de Resultados – evidencia o grau de eficiência, eficácia e efetividade dos programas governamentais, das ações orçamentárias e das atividades ou serviços prestados à sociedade;

§ 1º O relatório mencionado no inciso I deste artigo concernente as contas anuais dos ordenadores será validado pelo Controlador Geral do Município.

§ 2º O relatório de auditoria utilizado na apuração de denúncias ou verificação de possíveis irregularidades e danos ao Erário, deve ser elaborado pela equipe técnica designada, observando-se a seguinte estrutura:

I – epígrafe, contendo identificação do processo, do órgão ou entidade, do tipo de auditoria, do responsável e do objeto;

II – introdução, contemplando as razões para realização do procedimento de auditoria, a finalidade da investigação e as limitações para o desenvolvimento dos trabalhos;

III – identificação da equipe de auditoria, bem como da portaria de instauração e designação;

IV – informações sobre a unidade auditada, abrangendo sua identificação, a lei de criação, competência, estrutura física, operacional e de pessoal, bem como os recursos financeiros e tecnológicos disponíveis;

V – escopo, demonstrando o alcance dos exames e a metodologia de obtenção dos dados;

VI – constatações, evidenciadas no desenvolvimento dos trabalhos;

VII – quantificação do dano em valor original, data da ocorrência, o valor atualizado utilizando o índice determinado pelo Tribunal de Contas do Estado e a identificação dos responsáveis;

VIII – conclusão, contendo a opinião da equipe de auditoria e as recomendações cabíveis.

§ 3º O relatório de tomada de contas especial emitido pelo órgão de controle interno deverá conter manifestação expressa acerca dos quesitos arrolados no inciso VIII art. 5 da Instrução Normativa – TCE-TO nº 14, de 10 de dezembro de 2003.

§ 4º O relatório de fiscalização resultante da análise de processos de despesas deve apresentar a seguinte estrutura:

I – epígrafe, contendo identificação do processo, identificação do órgão ou entidade, assunto, credor, valor e modalidade de licitação;

II – introdução, com fundamentação legal e identificação do objeto sob análise;

III – constatações, identificando as impropriedades e/ou irregularidades, apontando as normas infringidas;

IV – conclusão, contendo a opinião do agente de controle interno e as recomendações a serem observadas pelo gestor e pelos responsáveis pela execução da despesa.

§ 5º O relatório de fiscalização emitido sobre as prestações de contas de convênios e de suprimento de fundos deve seguir o modelo do parágrafo anterior, com as adaptações necessárias.

Da Solicitação de Ação Corretiva

Art. 8º A Solicitação de Ação Corretiva – SAC é instrumento utilizado tanto pela Controladoria Geral do Município quanto pelos Núcleos Setoriais de Controle Interno, nas seguintes situações:

I – quando da análise de processos de despesas em que são identificadas falhas que podem ser corrigidas em tempo hábil;

II – durante a realização de auditoria ou inspeção, quando é oportunizado ao auditado ou inspecionado possibilidade de adoção de medida corretiva antes da conclusão do procedimento;

III – durante os trabalhos de fiscalização dos processos de despesas analisados pelo NUSCIN.

Art. 9º A SAC deve conter a seguinte estrutura:

I – epígrafe, contendo identificação do processo, identificação do órgão ou entidade, assunto, valor e modalidade de licitação;

II – constatações da não conformidade e indicação dos fundamentos legais correspondentes;

III – indicação das medidas corretivas a serem adotadas pelos respectivos responsáveis.

Art. 10. As SACs emitidas pelos Núcleos Setoriais de Controle Interno devem ser encaminhadas à Controladoria Geral do Município mensalmente na oportunidade do envio do Relatório de Atividades.

Das Disposições Finais

Art. 11. Os processos submetidos à análise do Sistema de Controle Interno devem ser instruídos com o respectivo parecer, relatório e solicitação de ação corretiva emitidos.

Parágrafo único. A Nota de Orientação Técnica também pode ser utilizada para fundamentar processos de despesa, mediante sua juntada aos autos.

Art. 12. A presente instrução normativa tem por objetivo fortalecer as atividades preventivas a serem desenvolvidas pelo Controle Interno, proporcionando maior segurança administrativa na tomada de decisão pelos gestores, procurando evitar erros, perdas, desperdícios e desvios que possam comprometer a eficiência no uso dos recursos, assegurando o cumprimento de normas administrativas e legais, auxiliando a gestão pública na disseminação de boas práticas de gestão, bem como, evitar a imputação de débitos e aplicação de multas oriundas de decisões condenatórias pelos Tribunais de Contas.

Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Dulcélio Stival

Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

Secretaria da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0505 de 17 de Março de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor (a) Liliane dos Santos Farias, matrícula funcional nº 38109, vínculo Efetivo, cargo Professor – Nível II, função: Supervisor Pedagógico da CMEI Recanto Infantil para CMEI Fontes do Saber, código de lotação nº 29.3.10 a partir de 16/01/2015.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB 60%, código nº 565.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e quinze.

DANILO DE MELO SOUZA

Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0584 de 20 de março de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor (a) Weslei Pires Leite, matrícula funcional nº 252651, cargo: Professor – II 40H função: Professor de Historia da ETI Anísio Spínola Teixeira para a ETI Olga Benário código de lotação nº 29.2.31, a partir de 02/02/2015.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60, código nº 559.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte dias de março de dois mil e quinze.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0622 de 30 de março de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor (a) Arnon Batista Nunes, matrícula funcional nº 413010208, cargo: Agente Administrativo Educacional função: Técnico da Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho para a Secretaria Municipal da Educação código de lotação nº 171.1.3.4, a partir de 23/03/2015.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE/FEP/FUNDEB-40, código nº 556.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta dias de março de dois mil e quinze.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0632, 09 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 1222 - NM de 11 de novembro e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com apoio as práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Morais Tavares	2015005290	R\$ 22.328,00
TOTAL			R\$ 22.328,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.4229 Naturezas de Despesas: 33.50.30, 33.50.36 e 33.50.47 Fonte: 002000361 e 003040361.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos nove dias do mês de abril de dois mil e quinze.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0633, 09 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 1222 - NM de 11 de novembro e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, CMEI Cantinho Feliz, através da ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, a utilizar saldo do recurso repassado para o objeto da Portaria nº 0941, 03 de fevereiro de 2014, para gastos com aquisição de aparelhos de televisão, no valor de R\$ 2.542,68 (dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos nove dias do mês de abril de dois mil e quinze.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0634, 09 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 1222 - NM de 11 de novembro e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com aquisição de placas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - Escola Municipal Antônio Carlos Jobim	2015005217	R\$ 3.227,00
TOTAL			R\$ 3.227,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.6090 Naturezas de Despesas: 33.50.39 e 44.50.52 Fonte: 002000361 e 003040361.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos nove dias do mês de abril de dois mil e quinze.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0635, 09 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 1222 - NM de 11 de novembro e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com serviço para instalação de transformador na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE – Escola Municipal Paulo Leivas	2015005292	R\$ 8.875,39
TOTAL			R\$ 8.875,39

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.6090 Natureza de Despesas: 33.50.39 Fonte: 002000361 e 003040361.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos nove dias do mês de abril de dois mil e quinze.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0636, 09 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 1222 - NM de 11 de novembro e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com pintura geral e reparos na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - ETI Escola Municipal de Tempo Integral João Beltrão	2015020633	R\$ 14.500,00
TOTAL			R\$ 14.500,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.6090 Natureza de Despesas: 33.50.39 Fonte: 002000361e 003040361.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos nove dias do mês de abril de dois mil e quinze.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0637, 09 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 1222 - NM de 11 de novembro e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com serviço de fechamento com telha metálica na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - ETI Escola Municipal de Tempo Integral ARSE 132	2015020646	R\$ 42.881,67
TOTAL			R\$ 42.881,67

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.7047 Natureza de Despesas: 44.50.51 Fonte: 002000361, 003040361 e 003090361.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos nove dias do mês de abril de dois mil e quinze.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0641, 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 1222 - NM de 11 de novembro e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com implantação de transformador, na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - ETI Escola Municipal de Tempo Integral Daniel Balista	2015021130	R\$ 87.170,06
TOTAL			R\$ 87.170,06

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.7048 Natureza de Despesas: 44.50.51 Fonte: 002000361,003040361 e 003090361.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dez dias do mês de abril de dois mil e quinze.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0646, 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com manutenção do ensino na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - ETI Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul - José Rodrigues Lima "Tio Carmino"	2015021100	R\$ 67.770,00
TOTAL			R\$ 67.770,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 Natureza de Despesas: 33.50.30, 33.50.36 e 33.50.39 Fontes: 002000361e 003040361.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dez dias do mês de abril de dois mil e quinze.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0647, 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso

de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com manutenção do ensino na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - Escola Municipal Francisca Brandão	2015005248	R\$ 3.438,00
TOTAL			R\$ 3.438,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.6084 Naturezas de Despesas: 33.50.36 e 33.50.47 Fontes: 002000361 e 003040361.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dez dias do mês de abril de dois mil e quinze.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0649, 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com manutenção do ensino na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - Escola Municipal Cora Coralina	2015005244	R\$ 1.560,00
4	ACE - Escola Municipal Darcy Ribeiro	2015005237	R\$ 5.620,66
2	ACE - Escola Municipal Maria Júlia	2015005274	R\$ 5.620,66
3	ACE - Escola Municipal Rosemir Fernandes	2015005301	R\$ 5.770,66
TOTAL			R\$18.572,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.6084 Naturezas de Despesas: 33.50.39 e 33.50.30 Fontes: 002000361 e 003040361.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dez dias do mês de abril de dois mil e quinze.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2014

ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CARLOS JOBIM
CONTRATADA: CONSTRUTORA SALINAS LTDA.
OBJETO: Serviços de reforma geral
VIGÊNCIA: 10/12/2014 a 10/08/2015
VALOR: R\$ 832.315,29 (Oitocentos e trinta e dois mil trezentos e quinze reais e vinte e nove centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003,

Processo nº 2014051042
RECURSOS: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada - Reforma
SIGNATÁRIOS: Rosa Maria da Costa - Presidente da ACE e Construtora Salinas LTDA., por seu representante
DATA: 10/12/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO.
CONTRATADA: MARIA JURCELIA DA SILVA - ME.
OBJETO: Aquisição de uniformes escolares
VIGÊNCIA: 13/03/2015 a 31/07/2015
VALOR: R\$ 11.100,00 (Onze mil e cem reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, Processo nº 2015002307
RECURSOS: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada – Gestão
SIGNATÁRIOS: Maria Eunice Ferreira dos Reis – Presidente da ACE e Maria Jurcelia da Silva-ME., por seu representante
DATA: 13/04/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI CMEI CARROSSEL
CONTRATADA: EDI ALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ME.
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios para merenda escolar
VIGÊNCIA: 01/04/2015 a 30/06/2015
VALOR: R\$ 7.524,38 (Sete mil quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos)
SIGNATÁRIOS: Zélia Pereira Lima Mendonça - Presidente da ACCEI e Edi Alimentos Indústria e Comércio de Gêneros Alimentícios – ME., por seu representante
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Processo nº 2015019135
RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
DATA: 01/04/2015

**RESULTADO DE LICITAÇÃO -
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Daniel Batista, torna público para conhecimento de interessados que as empresas CASA DE CARNE BOM FILÉ., com o valor total de R\$ 8.115,81 (Oito mil cento e quinze reais e oitenta e um centavos), CASA DE CARNE D'NATA LTDA., com valor total de R\$ 19.278,00 (Dezenove mil duzentos e setenta e oito reais), M.J.R. DOS SANTOS., com valor total de R\$ 28.085,45 (Vinte e oito mil oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., com valor total de R\$ 39.788,46 (Trinta e nove mil setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos), COSTA E VIEIRA – ME., com valor total de R\$ 14.456,23 (Quatorze mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos), EDI ALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO GEN. ALIMENTÍCIOS LTDA., com valor de R\$ 4.763,09 (Quatro mil setecentos e sessenta e três reais e nove centavos) e SABOR DA CASA CONFEITARIA E PÃES., com valor total de R\$ 7.960,00 (Sete mil novecentos e sessenta reais), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2015003396, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

Palmas/TO, 03 de Março de 2015.

Alessandro Martins Bruno
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO –
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Jorge Amado, torna público para conhecimento de interessados que as empresas CASA DE CARNE BOM FILÉ., com o valor total de R\$ 19.990,00 (Dezenove mil novecentos e noventa reais), CASA DE CARNE D'NATA LTDA., com o valor total de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), M.J.R DOS SANTOS EIRELI – ME., com o valor total de R\$ 34.201,00 (Trinta e quatro mil duzentos e um reais), COSTA E VIEIRA LTDA., com o valor total de R\$ 22.184,00 (Vinte e dois mil cento e oitenta e quatro reais), PARNAÍBA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., com o valor total de R\$ 66.500,00 (Sessenta e seis mil e quinhentos reais), PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS LTDA., com o valor total de R\$ 27.703,40 (Vinte e sete mil setecentos e três reais e quarenta centavos), EDIALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS LTDA., com o valor total de R\$ 4.655,00 (Quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais), foram julgadas vencedoras do Processo nº 2015004718, tendo como objetivo a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, em 13 de abril de 2015.

Hely Martins Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 001/2015

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI CMEI Irmã Maria Custódia de Jesus, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME., com o valor total de R\$ 8.009,80 (Oito mil e nove reais e oitenta centavos), COSTA E VIEIRA LTDA., com o valor total de R\$ 6.721,40 (Seis mil setecentos e vinte e um reais e quarenta centavos), MJR DOS SANTOS EIRELE – ME., com o valor total de R\$ 6.764,17 (Seis mil setecentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos), EDIALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA., com o valor total de R\$ 2.922,00 (Dois mil novecentos e vinte e dois reais), S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA – ME., com o valor total de R\$ 4.941,78 (Quatro mil novecentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos) e PARNAÍBA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., com o valor total de R\$ 6.900,60 (Seis mil novecentos reais e sessenta centavos), foram julgadas vencedoras do Processo nº 2015012254, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, em 10 de abril de 2015.

Priscilla Rodrigues Billig
Presidente da Comissão de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 002/2015

A Comissão Permanente de Licitação, da ACE da Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem, torna público para conhecimento de interessados que a empresa MARIA JURCELIA DA SILVA-ME., com o valor total de R\$ 8.747,50 (oito mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), foi julgada vencedora do processo nº 2015006600, tendo como objeto a aquisição de uniformes escolares.

Palmas/TO, em 10 de abril de 2015.

Lindioje Matos de Jesus
Presidente da Comissão de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 001/2015

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Jorge Amado, torna público para conhecimento de interessados que a empresa HORSANETE DUARTE SILVA – ME., foi julgada como vencedora do Processo nº 2015003441, com o valor total de

R\$ 8.970,78 (Oito mil novecentos e setenta reais e setenta e oito centavos), tendo como objeto a aquisição de uniformes escolares.

Palmas/TO, em 13 de abril de 2015.

Hely Martins Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 002/2015

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Professora Sávia Fernandes Jácome, torna público para conhecimento de interessados que as empresa PARNAÍBA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., com o valor total de R\$ 35.419,00 (Trinta e cinco mil quatrocentos e dezenove reais), CASA DE CARNE D'NATA LTDA., com o valor total de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 20150022724, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 13 de abril de 2015.

Noemi Estevão de Matos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal Daniel Batista, torna público para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE PALMAS – ASCABRAS, com valor total de R\$ 11.325,00 (Onze mil trezentos e vinte e cinco reais), a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP/TO, com valor total de R\$ 11.638,50 (Onze mil seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS/TO – AGROP., com o valor total de R\$ 23.660,25 (Vinte e três mil seiscentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos) e NIRTON JOSÉ DE ALMEIDA, com valor total de R\$ 1.625,75 (Hum mil seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos), foram julgados como vencedores do Processo nº 2015003390, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 13 de março de 2015.

Alessandro Martins Bruno
Presidente da Comissão de Chamada Pública

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2015

A ACE da Escola de Tempo Integral Santa Bárbara, através da Comissão Permanente de Chamada Pública, conforme Portaria nº 02, de 13 de janeiro de 2015, torna público que fará realizar a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015, Processo nº 2015010723, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e à Resolução do FNDE nº. 026 de 17/06/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação para habilitação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 04/05/2015, no horário de 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na ACE da Escola de Tempo Integral Santa Bárbara, situado à Rua 07, Quadra APLM 04, Setor Santa Bárbara, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise da documentação e projetos de vendas no dia 05 de maio de 2015, às 10h00min.

Palmas/TO, 13 de abril de 2015.

Leiziany Alves Sobral
Presidente da Comissão de Chamada Pública

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE N.º 002/2015**

A ACCEI do CMEI Príncipes e Princesas por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h30min do dia 23 de abril de 2015, na Sala dos Professores do CMEI Príncipes e Princesas, localizado no endereço 106 Norte, Alameda 17, lote 16, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE N.º 002/2015, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Príncipes e Princesas, Processo n.º 2015013129. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Príncipes e Princesas, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 17h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3225-1611 ou 8468-3503.

Palmas/TO, 13 de abril de 2015.

Francimar Cosmo Vieira de Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACCEI CMEI Castelo Encantado através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no resultado de licitação publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.216, pág., 16, datado de 13 de março de 2015:

Onde se lê:

Valor total de R\$ 2.136,50 (dois mil cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos),

Leia-se:

Valor total de R\$ 21.365,00 (Vinte e um mil trezentos e sessenta e cinco reais).

Palmas/TO, 07 de abril de 2015.

Goiaci Borges de Carvalho Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACCEI CMEI Castelo Encantado através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato de contrato nº 002/2015 publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.217, págs. 06 e 07 datado de 16 de março de 2015:

Onde se lê:

Valor R\$ 5.615,00 (Cinco mil seiscentos e quinze reais).

Leia-se:

Valor R\$ 21.365,00 (Vinte e um mil trezentos e sessenta e cinco reais).

Palmas/TO, 07 de abril de 2015.

Goiaci Borges de Carvalho Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria da Saúde

PORTARIA Nº 158/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) municipal

SIMONE PORTELA MENDES DE ARAUJO, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 185.031, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer a função de Coordenadora Administrativa da Unidade Saúde da Família 1.103 Sul, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 16 dias do mês de março de 2015.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 04/2015/SESAU/GAB

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 092/2014 – Pregão Eletrônico nº 145/2014.

Processo nº: 2015013833

O Secretário de Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 201425446 – Ata de Registro de Preços nº 092/2014, referente ao Pregão Eletrônico nº 145/2014 –, NOTIFICA a Empresa MBS – DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA, com sede social localizada na Quadra 110 Norte, Avenida JK, Lote 07, Palmas/TO, CNPJ 05.821.117/0002-30, acerca da Decisão Administrativa prolatada (fls. 63 a 69) que aplica penalidades previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 145/2014 e legislação aplicável.

Desta forma, é concedido o prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da presente notificação para a empresa apresentar recurso administrativo, caso queira, ou realizar a entrega do objeto licitado.

Ressaltamos que a entrega tempestiva do objeto licitado dentro do prazo estipulado nesta notificação resultará no arquivamento deste procedimento de aplicação de penalidade.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos dez dias do mês de abril de 2015.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário da Saúde

**INSTRUÇÃO NORMATIVA/GAB/SMS Nº 01/2015,
DE 13 DE MARÇO DE 2015**

ESTABELECE NORMAS E FLUXO PARA AGENDAMENTO E REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE SOB GESTÃO MUNICIPAL DO SUS E REDE CREDENCIADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa dos artigos 40 e 41, inciso X da Lei Municipal nº. 1.954, de 1º de abril de 2013, e

CONSIDERANDO que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – art. 2º da Lei nº. 8.080/1990;

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público, segundo o art.197, da Constituição Federal de 1988, dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 30, inciso VII, da Constituição, e os artigos 18, inciso I, e 17, inciso III, da Lei nº 8.080/90, compete ao Município e, supletivamente, ao Estado, gerir e executar os serviços públicos de atendimento à saúde da população, podendo tais serviços, de maneira complementar, serem ofertados pela iniciativa privada;

CONSIDERANDO a participação complementar de prestadores de serviço de saúde no âmbito do município de Palmas/TO, bem com a complexidade inerente à contratação da iniciativa privada para a execução de procedimentos necessários à proteção, manutenção e recuperação da saúde dos municípios;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 8.142/90, referentes ao controle social do Sistema Único de Saúde - SUS, bem como a política pública ParticipaSUS, emanada do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e fluxo para agendamento e realização de consultas e exames especializados nas Unidades de Saúde sob Gestão Municipal do SUS e Rede Credenciada.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que as normas e fluxos para agendamento e realização de consultas e exames especializados nas Unidades de Saúde sob Gestão Municipal do SUS e Rede Credenciada sejam disciplinadas por esta Instrução Normativa.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Todo o fluxo de gerenciamento de consultas e exames especializados será realizado por meio do Sistema Assessor Público.

§ 1º É de responsabilidade de todas as Unidades de Saúde cadastrar e manter atualizado o registro do usuário no Sistema Assessor Público, em todas as etapas previstas na presente Instrução Normativa.

§ 2º Na ocorrência de falha temporária do Sistema, a Secretaria da Saúde de Palmas, excepcionalmente, adotará instrumentos manuais de cadastro, devendo a Unidade de Saúde, garantir a atualização do cadastro, tão logo o sistema seja reestabelecido.

§ 3º Em caso de substituição do Sistema Assessor Público as Unidades de Saúde sob gestão municipal do SUS e rede credenciada passarão a utilizar o Sistema adotado.

CAPÍTULO II DO FLUXO PARA AGENDAMENTO

Seção 1 Da recepção da Unidade de Saúde

Art. 3º A recepção da Unidade de Saúde, em todos os níveis de atenção, será responsável pelo cadastramento do usuário no Sistema Assessor Público, considerando os seguintes critérios:

I - Cadastro novo – Caso o usuário não tenha registro no Sistema Assessor Público, a unidade de saúde deverá exigir os seguintes documentos e informações para efetuar o cadastro:

- a) Declaração de residência emitida pelo ACS da área ou Cartão da Família;
- b) Documento que comprove o local de residência (contas de água, energia, telefone, contrato de aluguel ou declaração registrada em cartório do proprietário de imóvel alugado);
- c) Cartão Nacional de Saúde (Cartão SUS);
- d) Documento de identificação com foto;

e) Três números de telefone para contato com o usuário, podendo ser informado além de número próprio, o de pessoas ligadas a este, incluindo parentes, amigos próximos ou vizinhos;

f) Nome da Unidade de Referência.

II - Atualização do cadastro - No caso em que o usuário já possua cadastro, é obrigatório confirmar e/ou atualizar os dados no sistema, em especial dos campos listados a seguir:

- a) Confirmação ou atualização dos 3 (três) números de telefones (pessoal, de trabalho, de parentes, amigos próximos ou vizinhos);
- b) Número do Cartão SUS;
- c) Endereço completo (rua, alameda, bairro, lote, complementos);
- d) Unidade de referência.

§ 1º É obrigatório preencher todos os campos do cadastro.

§ 2º Nos serviços de urgência e emergência, caso o usuário não possua os documentos listados no caput deste artigo, não poderá ser negado o atendimento.

§ 3º Não serão atendidos os pacientes com encaminhamentos particulares provenientes da rede privada de serviços de saúde.

§ 4º Os encaminhamentos dos Municípios referenciados pela PPI só serão autorizados desde que constem o autorizo do respectivo Secretário de Saúde.

Seção 2

Da solicitação de Exames e Consultas Especializadas

Subseção 1

Das consultas e exames não regulados

Art. 4º As consultas dispensadas de regulação médica conforme descritas no Anexo I a esta Instrução Normativa, devem seguir o seguinte fluxo:

I – O encaminhamento para consulta especializada deve ser realizado via Assessor Público e nos casos excepcionais, em que o pedido for feito de forma manual, a unidade deverá garantir a inclusão da solicitação no sistema Assessor Público.

II - A unidade solicitante deverá:

- a) consultar a agenda no sistema;
- b) e caso haja disponibilidade, efetuar o agendamento;
- c) imprimir o protocolo e entregar ao usuário;
- d) orientar ao usuário acerca do dia, horário e local de sua consulta e como agir no caso de impossibilidade de comparecimento.

III - Não havendo agenda disponível o usuário ficará na lista de espera da sua Unidade de Referência, que se responsabilizará pelo agendamento e notificação ao usuário acerca do dia, horário e local de sua consulta.

IV - Após a autorização e confirmação da data e do horário para realização da consulta, o usuário que estiver impossibilitado de comparecer, deverá comunicar a sua Unidade de Referência, com antecedência mínima de 48 horas a fim de possibilitar agendamento de outro usuário. Neste caso, o usuário deverá aguardar novo contato para reagendamento.

V - O usuário deverá, obrigatoriamente, apresentar à unidade executora do procedimento, o protocolo de agendamento de consulta.

VI - O não comparecimento do usuário na data e horário agendado implicará no cancelamento automático da vaga.

Art. 5º Os exames/procedimentos dispensados de regulação médica conforme descritas no Anexo I a esta Instrução Normativa, devem seguir o seguinte fluxo:

I - A solicitação do procedimento no sistema Assessor Público deve ser obrigatoriamente impressa para coleta da assinatura e carimbo do profissional solicitante. Nos casos excepcionais, em que o pedido for feito de forma manual, a unidade deverá garantir a inclusão da solicitação no sistema.

II - A unidade solicitante deverá:

a) consultar a disponibilidade da agenda do exame/procedimento no sistema;

b) efetuar o agendamento;

c) imprimir a Guia de Autorização para Agendamento de Exames, anexar à solicitação e entregar ao usuário;

d) orientar ao usuário acerca do dia, horário e local de seu exame/procedimento e como agir no caso de impossibilidade de comparecimento.

III - Para a realização de Raios-X e Eletrocardiograma, o usuário deverá se dirigir ao prestador do serviço até a data de validade indicada na Guia de Autorização para Agendamento de Exames.

IV - Não havendo agenda/cota disponível o usuário ficará na lista de espera da sua Unidade de Referência, que se responsabilizará pelo agendamento e notificação ao usuário acerca do dia, horário e local de sua consulta.

V - Após contato informando que o procedimento foi agendado, o usuário deverá retirar a Guia de Autorização para Agendamento de Exames e a solicitação na unidade de saúde de referência.

VI - Após a autorização e confirmação da data e do horário para realização do exame/procedimento, o usuário que estiver impossibilitado de comparecer, deverá comunicar a sua unidade de referência com antecedência mínima de 48 horas a fim de possibilitar agendamento de outro usuário. Neste caso, o usuário deverá aguardar novo contato para reagendamento.

VII - O usuário deverá, obrigatoriamente, apresentar à unidade executora do procedimento a solicitação impressa e a Guia de Autorização para Agendamento de Exames.

VIII - O não comparecimento do usuário na data e horário agendado implicará no cancelamento automático da autorização.

Subseção 2

Das consultas/exames regulados

Art. 6º As consultas que necessitam de regulação, descritas no Anexo II a esta Instrução Normativa, devem seguir o seguinte fluxo:

I - O encaminhamento para consulta especializada ou retorno de consulta, deverão ser inseridos no Sistema Assessor Público. Nos casos excepcionais, em que o pedido for feito de forma manual, a unidade deverá garantir a inclusão da solicitação no sistema.

II - O encaminhamento será inserido em uma lista de espera, até o aguardo da autorização emitida pela Central de Regulação, que é responsável por definir o nível de prioridade.

III - A Central de Confirmação de Consultas e Exames entrará em contato com o usuário, utilizando os telefones informados no sistema Assessor Público. Serão realizadas tentativas de contato por três dias seguidos em todos os números disponíveis no Sistema.

IV - Após contato telefônico informando que o procedimento foi autorizado, o usuário deverá retirar o Protocolo de Agendamento na sua Unidade de Saúde de Referência.

V - A solicitação será cancelada caso a Central de Confirmação de Consultas e Exames não consiga contatar com o usuário no período estabelecido.

VI - Após a autorização e confirmação da data e do horário para realização da consulta, o usuário que estiver impossibilitado de comparecer deverá comunicar a Central de Marcação com antecedência mínima de 72 horas a fim de possibilitar agendamento de outro usuário. Neste caso, o usuário deverá aguardar novo contato telefônico para reagendamento.

VII - O usuário deverá, obrigatoriamente, apresentar à unidade executora o Protocolo de Agendamento de Consulta.

VIII - O não comparecimento do usuário na data e horário agendado implicará no cancelamento automático da autorização.

Art. 7º Os exames/procedimentos que necessitam de regulação, descritas no Anexo II a esta Instrução Normativa, devem seguir o seguinte fluxo:

I - A solicitação do procedimento no Sistema Assessor Público deve ser obrigatoriamente impressa para coleta da assinatura e carimbo do profissional solicitante. Nos casos excepcionais, em que o pedido for feito de forma manual, a unidade deverá garantir a inclusão da solicitação no sistema.

II - As solicitações serão inseridas em uma lista de espera, até o aguardo da autorização emitida pela Central de Regulação, que é responsável por definir o nível de prioridade.

III - A Unidade de Saúde de Referência do usuário deverá reter a solicitação com assinatura e carimbo do profissional solicitante e aguardar autorização da Central de Regulação.

IV - Nos casos de solicitações geradas a partir de profissionais que atuam nas Policlínicas e Centros de Especialidades, estas deverão ser inseridas no sistema e entregues ao usuário com orientação para que leve à sua Unidade de Saúde de Referência, que deverá reter a solicitação.

V - A Central de Confirmação de Consultas e Exames entrará em contato com o usuário, utilizando os telefones informados no sistema Assessor Público. Serão realizadas tentativas de contato por três dias seguidos em todos os números disponíveis no Sistema.

VI - Após contato telefônico informando que o procedimento foi autorizado, o usuário deverá retirar a Guia de Autorização para Agendamento de Exames e a solicitação impressa na sua Unidade de Saúde de Referência.

VII - A solicitação será cancelada caso a Central de Confirmação de Consultas e Exames não consiga contatar com o usuário no período estabelecido.

VIII - Ao receber a Guia de Autorização para Agendamento de Exames e a solicitação do exame, o usuário deverá procurar diretamente a unidade realizadora do procedimento para agendamento dentro do prazo de validade da guia. Após este prazo, caso o usuário não procure a unidade realizadora para agendamento, a Guia de Autorização para Agendamento de Exames perderá a validade e a solicitação será automaticamente cancelada.

IX - A unidade realizadora deverá garantir a execução do procedimento em, no máximo, 30 dias observando o grau de urgência do caso.

X - Após a autorização e confirmação da data e do horário para realização do procedimento, o usuário que estiver impossibilitado de comparecer ao local que realizará o procedimento, deverá comunicar a Central de Marcação com antecedência mínima de 72 horas a fim de possibilitar agendamento de outro usuário. Neste caso, o usuário deverá aguardar novo contato telefônico para agendamento, que dependerá da disponibilidade de agenda do prestador.

XI - O usuário deverá, obrigatoriamente, apresentar à unidade executora do procedimento a solicitação impressa e a Guia de Autorização para Agendamento de Exames.

XII - O não comparecimento do usuário na data e horário agendado implicará no cancelamento automático da autorização.

Art. 8º Os Coordenadores das Unidades de Saúde da Família, ou a pessoa designada por estes, deverão consultar diariamente o sistema Assessor Público para impressão dos protocolos autorizados para a realização dos procedimentos para serem entregues aos usuários.

Art. 9º Após a realização do procedimento/exame, o Prestador encaminhará o Protocolo e a Requisição entregue pelo Usuário, devidamente assinados e autorizados ao setor de Faturamento.

Art. 10 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE DE PALMAS, aos treze dias do mês de março de 2015.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário da Saúde

ANEXO I

INSTRUÇÃO NORMATIVA/GAB/SMS Nº 01/2015, DE 13 DE MARÇO DE 2015

Consultas/procedimentos dispensadas de regulação:

- Fisioterapia;
- Fonoaudiologia;
- Geriatria;
- Ginecologia;
- Nutrição;
- Pediatria;
- Pequenas Cirurgias.
- Psicologia;
- Serviço Social;
- Terapia Ocupacional;

Exames dispensados de regulação:

- Análises Clínicas;
- Anatomo-Patológico;
- Citologia Cérvico Vaginal;
- Citologia de Mama;
- Eletrocardiograma;
- RX Simples;
- Videolaringoscopia - solicitada por médicos credenciados ou cedidos pela Secretaria Estadual de Saúde.

ANEXO II

INSTRUÇÃO NORMATIVA/GAB/SMS Nº 01/2015, DE 13 DE MARÇO DE 2015

Consultas passíveis de regulação médica:

- Angiologia;
- Cardiologia;
- Cirurgia Geral;
- Cirurgia Pediátrica;
- Dermatologia;
- Endocrinologia;
- Gastroenterologia;
- Mastologia;
- Nefrologia;
- Nefropediatria;
- Neurologia;
- Oftalmologia;
- Ortopedia;
- Otorrinolaringologia;
- Pneumologia;
- Urologia.

Exames/procedimentos passíveis de regulação médica:

- Acompanhamento e tratamento de pacientes com Glaucoma;
- Audiometria;
- Avaliação Urodinâmica Completa;
- Biopsia de Próstata;
- Biopsia de Tireóide;
- Cateter Duplo J;
- Cirurgias Oftalmológicas;
- Cistoscopia;
- Colonoscopia;
- Densitometria Óssea;
- Diagnose em Oftalmologia;
- Ecocardiografia Transtorácica;
- Eletroencefalograma (EEG);
- Esofagogastroduodenoscopia (Endoscopia Digestiva);
- Histeroscopia Diagnóstica;
- Imitanciometria;
- Instalação de Cateter Duplo J;
- Litotripsia;
- Logoaudiometria;
- Mamografia;
- Monitoramento pelo sistema Holter 24 hs;
- Monitorização Ambulatorial de Pressão Arterial;
- Punção Aspirativa de Mama por Agulha Fina;
- Punção de Mama por Agulha Grossa;
- Ressonância Magnética;
- Retirada de Pólipo do Tubo Digestivo por Endoscopia;
- Retossigmoidoscopia;
- RX Contrastado;
- Terapia por Onda de Choque;
- Teste de Esforço/Teste Ergométrico;
- Tomografia Computadorizada;
- Tratamento Ambulatorial com Técnica de Esclerose com Espuma;
- Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos;
- Ultrassonografia Doppler de Fluxo Obstétrico;
- Ultrassonografia Obstétrica com Doppler Colorido e Pulsado;
- Ultrassonografia;
- Videolaringoscopia - solicitada por médicos efetivos da rede municipal de saúde.

Secretaria da Habitação

PORTARIA Nº 038, DE 6 DE ABRIL 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas para responder interina e cumulativamente, através do Ato de Designação nº 0117 - DSG de 21 de janeiro de 2015, até novo titular da Pasta;

CONSIDERANDO a existência de contratos, aditivos, convênios, projetos, termos de cooperação e de parcerias firmados nos exercícios de 2013 e 2014, os quais se encontram em execução ou já encerrados e o volume de informações e as demandas da Secretaria;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público, da proibidade administrativa da obrigatoriedade de zelar pelos gastos públicos, bem como a responsabilidade do Ordenador de Despesas da respectiva Pasta acerca das despesas com diárias e passagens aéreas, dentre outras despesas autorizadas ou em processo de contratação;

RESOLVE:

Art. 1º - Todos os departamentos da Secretaria Municipal da Habitação deverão encaminhar no prazo improrrogável de 20 dias, a relação, com seu respectivo relatório, de TODOS os

projetos, contratos e convênios, firmados, em andamento e a contratar com terceiros, inclusive os encerrados até o dia de publicação deste, relação de pessoal e de patrimônio para prosseguimento, continuidade e demais providências que se fizerem necessárias.

Art. 2º - Deverão ser providenciados a aferição do cumprimento das metas, objetos contratuais e planos de trabalhos dos instrumentos contratuais firmados pela Administração cuja execução ocorra no âmbito da respectiva Pasta, devendo ser comprovado e certificado por meio de atesto e documentos comprobatórios, notas fiscais, retenção de tributos, certidão de regularidade fiscal, nota de conferência e conciliação bancária quando for o caso, obedecido sempre ao prévio empenho, disponibilidade e dotação orçamentária específica, nos termos da Lei de Execução Orçamentária e Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º - Determinar aos servidores: Imelda Miranda de Sousa Carvalho, Diretora de Gestão e Finanças; Giuliano Hoff, Diretor Técnico de Engenharia Habitacional; Elias Martins Neto, Diretor de Regularização Fundiária; Renata Cristiane Martins Costa, Diretora Técnica Social Habitacional, como responsáveis, no que couber, para entregar essas informações no Gabinete do Secretário Executivo da Pasta, até a data estabelecida, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único: Os processos que tiverem QUALQUER irregularidade, pendências ou inconformidade com os projetos, programas e/ou procedimentos administrativos, deverão ser enviados à Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno para averiguação da busca de soluções de eventuais problemas com vistas ao prosseguimento, continuidade e demais providências, para execução ou extinção dos projetos estabelecidos no Plano de Trabalho acostados aos autos e, caso haja problemas, tomada de providências cabíveis administrativas aos responsáveis.

Art. 4º - Determinar aos fiscais de contrato da Secretaria:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual temporariamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediências das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Habitação, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 6 dias do mês de abril de 2015.

CHRISTIAN ZINI AMORIM
Secretário Municipal da Habitação

Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável

PORTARIA Nº 093 /2015

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 01 de abril de 2013, combinado com o Ato 0166-NM de 17 de fevereiro de 2014.

Considerando as determinações previstas no parágrafo único do art. 42 da LRF;

Considerando as necessidades de adequação orçamentária e financeira;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar as despesas inscritas em restos a pagar não processados, em conformidade com o anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Desenvolvimento Urbano Sustentável, aos 09 dias do mês de abril de 2015.

Germana Pires Coriolano
Secretária de Desenvolvimento Urbano Sustentável

ANEXO I – CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO RPROCESSADOS

FORNECEDOR	FICHA	EMPENHO	VALOR
Fundação Universidade Federal do Tocantins	20143056	7864	7.536,73
TOTAL			7.536,73

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego

PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 11/2015, de 02 de abril de 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e suas alterações e, em especial com a Resolução nº 001/2014 do CMESOL publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1142 de 25 de novembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora, ELIANE CRISTINA COSTA DE OLIVEIRA matrícula nº 29615 para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Economia Solidária de Palmas-TO, como prevê o Artigo 12:

Art. 12 - São atribuições da secretaria-executiva do Conselho Municipal de Economia Solidária:

I – elaborar a pauta das reuniões plenárias do CMESOL incluindo convites a apresentadores de temas previamente aprovados, preparar informes, remeter materiais aos Conselheiros e tomar as demais providências necessárias;

II – acompanhar as reuniões plenárias, assistir ao Presidente da mesa e elaborar as respectivas atas sob orientações e acompanhamento do Secretário Geral do Conselho.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, Palmas - TO, aos 02 dias do mês de abril de dois mil e quinze.

CLEIDE BRANDÃO ALVARENGA
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Emprego

BANCO DO POVO

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2015018274 - 04/2015

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
CONTRATADO: NAYARA ROCHA PARDINHO
CNPJ nº: 21.113.503/0001-43
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
VALOR: R\$ 5.000,000 (cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2015.
BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0309-4054
Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 608000.199 Crédito: orçamentário.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2015018741 - 04/2015

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
CONTRATADO: JORLÂNDIA CARDOSO DA SILVA
CNPJ nº: 22.044.618/0001-96
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
VALOR: R\$ 5.000,000 (cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2015.
BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0309-4054
Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 608000.199 Crédito: orçamentário.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2015018754 - 04/2015

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
CONTRATADO: JÉSSICA LIMA REGO
CNPJ nº: 22.128.384/0001-65
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
VALOR: R\$ 5.000,000 (cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2015.
BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0309-4054
Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 608000.199 Crédito: orçamentário.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2015018795 - 04/2015

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
CONTRATADO: MARIA DOS RESIS MATOS
CNPJ nº: 15.574.654/0001-04
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
VALOR: R\$ 5.000,000 (cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2015.
BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0309-4054
Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 608000.199 Crédito: orçamentário.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2015018824 - 04/2015

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
CONTRATADO: JUVENAL PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ nº: 19.858.220/0001-89
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
VALOR: R\$ 5.000,000 (cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2015.
BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0309-4054
Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 608000.199 Crédito: orçamentário.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2015018936 - 04/2015

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
CONTRATADO: CLÁUDIA LÚCIA CIPRIANO DE MELO
CNPJ nº: 20.741.513/0001-60
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
VALOR: R\$ 5.000,000 (cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2015.
BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0309-4054
Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 608000.199 Crédito: orçamentário.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2015019004 - 04/2015

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
CONTRATADO: JOABY HENRIQUE MARTINS ARAÚJO
CNPJ nº: 19.153.559/0001-80
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
VALOR: R\$ 5.000,000 (cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2015.
BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0309-4054
Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 608000.199 Crédito: orçamentário.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
Nº 2015019005 - 04/2015**

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
 CONTRATADO: INDÚSTRIA DE TAPEÇARIA E CONFECÇÕES
 TALENTO EIRELI - ME
 CNPJ nº: 04.494.939/0001-00
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR: R\$ 10.000,000 (dez mil reais).
 VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato.
 DATA DA ASSINATURA: 06/04/2015.
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0309-4054
 Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 608000.199 Crédito: orçamentário.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
Nº 2015019006 - 04/2015**

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
 CONTRATADO: DALVA PEREIRA DA SILVA
 CNPJ nº: 17.814.231/0001-31
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR: R\$ 5.000,000 (cinco mil reais).
 VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato.
 DATA DA ASSINATURA: 06/04/2015.
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0309-4054
 Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 608000.199 Crédito: orçamentário.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
Nº 2015019111 - 04/2015**

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
 CONTRATADO: ANTONIO DOS REIS BUENO VASCONCELOS
 CNPJ nº: 21.744.193/0001-65
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR: R\$ 5.000,000 (cinco mil reais).
 VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato.
 DATA DA ASSINATURA: 06/04/2015.
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0309-4054
 Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 608000.199 Crédito: orçamentário.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
Nº 2015019119 - 04/2015**

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
 CONTRATADO: BOMFIM PEREIRA GOMES
 CPF nº: 707.848.841-53
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a Agricultura Familiar do Município de Palmas.
 VALOR: R\$ 5.000,000 (cinco mil reais).
 VIGÊNCIA: 18 meses, a partir da assinatura do contrato.
 DATA DA ASSINATURA: 06/04/2015.
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0309-4054
 Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 608000.199 Crédito: orçamentário.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
Nº 2015019408 - 04/2015**

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
 CONTRATADO: MARIA HELENA FERNANDES VIEIRA
 CNPJ nº: 21.913.691/0001-94
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
 VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato.
 DATA DA ASSINATURA: 06/04/2015.
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0309-4054
 Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 608000.199 Crédito: orçamentário.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
Nº 2015019416 - 04/2015**

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
 CONTRATADO: MARIA HELENA BRITO DE SOUZA
 CNPJ nº: 22.115.913/0001-96
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
 VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato.
 DATA DA ASSINATURA: 06/04/2015.
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0309-4054
 Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 608000.199 Crédito: orçamentário.

Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 067/2015, de 13 de abril de 2015.

Dispõe sobre a instituição da Comissão Curadora da 2ª Mostra Premiada de Música.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei n.º 1.954, de 1º de abril de 2013, e em consonância com o Edital n.º 002/FCP/2015, publicado por meio da Portaria nº 036/2015, de 23 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Curadora da 2ª Mostra Premiada de Música, composta pelos seguintes membros:

1. HEITOR MARTINS OLIVEIRA;
2. JEREMIAS MOREIRA;
3. MARCOS SEVERINO DOS SANTOS.

Art. 2º Compete à Comissão designada as atribuições conferidas no Edital N.º 002/FCP/2015, que regulamenta a 2ª Mostra Premiada de Música.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Gabinete da Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

ELIANE CAMPOS DE ARAÚJO OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

Agência Municipal de Turismo

EXTRATO DE ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2014

Agência Municipal de Turismo – AGETUR
Autorização do GGG Nº 086/2015

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 730, de 20 de fevereiro de 2014

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais

Certame: Pregão Eletrônico nº 025/2014

Ata de Registro de Preços nº 033/2014

Validade da Ata: Até o dia 16/04/2015

Órgão Aderente: Agência Municipal de Turismo - AGETUR

Processo de Adesão: 2015005608

Fornecedor: DM PRANDINI - ME				CNPJ: 05.764.589/0001-18	
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT
01	1.750	Serviço	Café da Manhã , cardápio contendo: Pães: Biscoito de queijo, Brioche recheado com pasta de frango, Mini pão francês, Mini sanduíche com recheio de tomate seco e ricota (pão de forma, francês ou integral) Pão de forma e Pão de queijo. Complementos: Manteiga, Geléia. Queijo prato, Queijo frescal e Presunto Quente; Croissant de presunto com queijo, Ovos mexidos com bacon, Salsicha ao molho. Doce: Amanteigado, Rosca Húngara, Biscoito de goiabada. Bolo: Caca de banana e Laranja. Frutas: Mamão, Melão e Melancia. Bebidas: Água com e sem gás, Sucos (escolher dois): Caju, cajuá, cupuaçu, manga, goiaba, acerola, abacaxi, uva ou pêssego, Café, Leite, Açoicatado.	Marrom Glacê	9,78
02	1.750	Serviço	Coffee Break , cardápio contendo: Sanduíche - escolher 2 tipos: Baguete recheada (azeitona, napolitano ou queijo), Bissaguinha recheada de queijo e presunto, Brioche recheado com pasta de frango, Mini sanduíche recheado com peito de peru, alface, tomate e maionese, Mini sanduíche recheado com atum (pão de forma, simples ou integral), Mini sanduíche recheado com tomate seco e ricota (pão de forma, simples ou integral) Quente - escolher 3 tipos: Empadinha de frango, Folhado de presunto, Folhado Romeu e Julieta, Mini croissant de chocolate, Mini croissant de frango, Mini croissant de presunto com queijo, Mini croissant de ricota com espinafre, Pão de queijo, Pastel assado, Trouxinha de frango com catupiry, Trouxinha de frango e milho. Doce - escolher 3 tipos: Amanteigado, Biscoitinho coco, Biscoito de goiabada, Rosca de maçã, Rosca de nozes, Torta de abacaxi, Torta de banana, Torta de maçã. Quitanda - escolher 2 tipos: Enroladinho de queijo, Biscoito de queijo, Rosquinha de coco, Rosca Húngara. Bolos - escolher 2 tipos: Coco, Chocolate, Fubá, Laranja e Formigüeiro. Bebida: Água com e sem gás, Café, Refrigerante light e convencional, Sucos (escolher dois): Caju, cajuá, cupuaçu, manga, goiaba, acerola, abacaxi ou uva.	Marrom Glacê, Antártica, Coca cola	8,60

Palmas -TO, 14 de fevereiro de 2015.

Cristiano Rodrigues
Presidente da Agência Municipal de Turismo



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS